

261/2024	<b>MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b>	Aquisição de <b>03 (três) carretas agrícolas</b> , material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Modelo: Triton TR688. COTA PRINCIPAL	<b>Jayro Lopes Antunes</b>	371.734-8	<b>Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas</b>	083.209-0
----------	--	--	----------------------------	-----------	---	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25394, datada de 29 de agosto de 2024.)*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### CRENCIAMENTO Nº 01/2024/SEAD

#### PROCESSO 00015.001269/2023-49

#### LISTA DE CRENCIADOS Nº 01

**RESUMO DO CRENCIAMENTO:** Contratação de empresas/restaurantes de gastronomia sofisticada, especializados na prestação de serviços de refeições: Almoço, Jantares, Buffets e/ou Jantares/Bufferet's, na Região Metropolitana de Teresina-PI, para atender as necessidades do Chefe do Poder Executivo Estadual, dentro e fora do estabelecimento comercial podendo ser servido nos estilos: à francesa, à brasileira ou à americana, quando da recepção de autoridades estaduais, nacionais e internacionais, bem como, para outros eventos autorizados pelo Chefe do Gabinete Militar da Governadoria.



**CONSIDERANDO** a VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO de 06.08.2024 a 06.08.2025 (vigência de 12 (doze) meses), a contar da data da publicação do Edital, sendo possível o cadastramento de novos interessados durante esse período, em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 11.878/2024;

**CONSIDERANDO** o Termo de Julgamento de Habilitação dos Credenciados realizado pela Comissão Especial de Credenciamento, constante no ID 014204394 e ID 014221728, divulgamos o resultado da lista de credenciados conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	NOME DO REQUERENTE/ CNPJ	DATA DO REQUERIMENTO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	JULGAMENTO
01	COCO BAMBU TERESINA LTDA / 10.573.573/0001-68	14/08/2024	ID <a href="#">014204230</a>	<b>HABILITADO</b>
02	RESTAURANTE L.M.I ALIMENTOS LTDA / 21.612.922/0001-20	22/08/2024	ID <a href="#">014204279</a>	<b>HABILITADO</b>
03	FAVORITO EMPREENDIMENTOS LTDA / 05.872.662/0001-75	28/08/2024	ID <a href="#">014205522</a>	<b>HABILITADO</b>

I. Nos termos dos **itens 5.1.1 e 5.6 do Edital** do Credenciamento nº 01/2024/SEAD os credenciados serão formalmente comunicados do seu cadastramento por e-mail e por meio de publicação no mural de licitações do site da SEAD/PI (link: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>).

II. Nos termos do item 6 do Termo de Referência (Dos Critérios para Distribuição dos Serviços), a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda: I - **Ordem de Credenciamento**: Será mantido um registro cronológico dos fornecedores conforme completam o credenciamento, sendo selecionado o fornecedor mais antigo na lista para a primeira Ordem de Serviço; II - **Verificação da Capacidade de Atendimento - para o evento específico**: Após a seleção do fornecedor com base na ordem de credenciamento, verificar-se-á sua capacidade de atendimento para o evento específico. Caso o fornecedor não atenda, passará para o próximo na ordem cronológica que tenha capacidade.; e III - **Rotação de Fornecedores**: Após cada evento será atualizada a lista de rotação, movendo o fornecedor que atendeu ao evento para o final da lista. Para a próxima Ordem de Serviço, será selecionado o próximo fornecedor na lista de rotação.

Teresina - PI

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

